



# Diário Oficial de Palmas

ANO XV  
SEGUNDA-FEIRA  
8 DE JANEIRO DE 2024  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.378**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO .....	1
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO .....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS .....	2
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO .....	4
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS .....	8
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL .....	10
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA .....	11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO .....	12
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA .....	14
AGÊNCIA DE TURISMO .....	14

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### LEI Nº 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023. (\*)

(Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.354, de 1º de dezembro de 2023, páginas 1 a 12.)

ANEXO I À LEI Nº 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

DENOMINAÇÃO E QUANTITATIVO DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PALMAS

QUADRO PERMANENTE:

CARGOS	QUANTITATIVOS	ÁREA DE ATUAÇÃO	
Professor	3.025	Professor	
Analista Educacional	71	11	Nutrição
		30	Psicologia
		30	Serviço Social
Técnico Administrativo Educacional	770	370	Apoio Administrativo
		400	Monitor de Desenvolvimento Infantil

QUADRO TRANSITÓRIO:

CARGOS	QUANTITATIVOS
PA-A	50
PA-B	19
PA-D	61
Auxiliar Técnico Administrativo Educacional	50
Agente Administrativo Educacional	1.569
Agente de Transporte Educacional	50

(\*) **Republicação** do Anexo I à Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, por constar incorreção, quanto ao original, na edição do Diário Oficial do Município de Palmas, de 1º de dezembro de 2023, páginas 1 a 12.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 44 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeadas as adiante relacionadas, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Mulher, a partir de 4 janeiro de 2024:

I - LAYLA COUTINHO ZEFERINO, Assessor Jurídico - DAS-5;

II - ADRIANA CLAUDINA PEREIRA SABOIA, Chefe de Núcleo Setorial de Recursos Humanos - DAS-7.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de janeiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 45 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ANNA LUIZA VIANA E SILVA RODOVALHO no cargo de Assessor Técnico II - DAS-7, na Secretaria Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis, a partir de 4 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de janeiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 22, DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora JOANA DARK LOPES DA SILVA, do cargo de Técnico em Saúde:

Assistente de Serviços em Saúde-40h, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 9 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de janeiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 23, DE 8 JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos nomes, no Ato nº 26-CT, de 4 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.376 de 4 de janeiro de 2024, onde se lê:

I - COLOS EDUARDO DA SILVA SOUZA; leia-se: CARLOS EDUARDO DA SILVA SOUSA;

II - HAMILTON ABREU CARDOSO; leia-se: HAMILTON ABREU CARDOSO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de janeiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 24, DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exoneradas, as adiante relacionadas dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, conforme a seguir, a partir de 3 de janeiro de 2024:

I - LAYLA COUTINHO ZEFERINO, Assessor Jurídico - DAS-5;

II - ADRIANA CLAUDINA PEREIRA SABOIA, Chefe de Núcleo Setorial de Recursos Humanos - DAS-7;

III - ANNA LUIZA VIANA E SILVA RODOVALHO, Assessor Técnico II - DAS-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de janeiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

#### PORTARIA/GAB/PGM/Nº 01, DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem suas atividades junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com inciso XVII, do artigo 24 da Lei 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas;

CONSIDERANDO o Convênio de Cooperação nº 17/2018 – PRESIDENCIA/DIGER/DIADM/DCC, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Município de Palmas, que tem como objeto a disponibilização de pessoal e meios necessários à viabilização do funcionamento e manutenção da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas – TO, de modo a otimizar as ações e os procedimentos inerentes às ações executivas fiscais municipais;

CONSIDERANDO o Convênio de Cooperação nº 26/2019 – PRESIDENCIA/DIGER/DIADM/DCC, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Município de Palmas, que tem como objeto a disponibilização de pessoal, para execução do Programa Pai Presente auxiliando junto a Escritania de Procedimentos Administrativos, conforme Portaria nº. 44/2013, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a designação da servidora abaixo especificada, consoante PORTARIA/GAB/PGM/Nº 37, de 20 de Dezembro de 2022, até 31 de dezembro de 2024:

DANILA CARDOSO LOPES DA SILVA, para exercer suas atividades na execução do Programa Pai Presente auxiliando junto a Escritania de Procedimentos Administrativos, na forma do Convênio de Cooperação nº 26/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2023.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, aos 8 (oito) dias do mês de Janeiro de 2024.

Mauro José Ribas  
Procurador-Geral do Município

## SECRETARIA DE FINANÇAS

#### PORTARIA/GAB/SEFIN/Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer suas atividades na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas/TO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, CARLOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA**  
Secretário da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e ATO nº 1.039 – NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO o Convênio de Cooperação nº 9/2023 PRESIDÊNCIA /DIGER/DIADM/DCC, firmado entre o Tribunal de Justiça do estado do Tocantins e o Município de Palmas, que tem como objeto a disponibilização de pessoal e meios necessários à viabilização do funcionamento e manutenção da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas – TO, de modo a otimizar as ações e os procedimentos inerentes às ações executivas fiscais municipais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor KARINA RODRIGUES GOMES, Matrícula nº 413046098, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para exercer suas atividades na Central de Execução Fiscais da Comarca de Palmas –TO, na forma do Convênio de Cooperação nº 9/2023, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Município de Palmas.

Art. 2º. A designação tratada no artigo 1º vigorará a partir de 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada no interesse dos participantes do Convênio de Cooperação nº 9/2023, mediante Portaria publicada no Diário Oficial Do Município.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 03 dias do mês de janeiro de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR  
Secretário Municipal de Finanças

**PORTARIA Nº 003/GAB/SEFIN, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a designar responsável pelo envio de informações ao SICAP-LCO do TCE, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, CARLOS JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e ATO nº 1.039 – NM, de 14 de agosto de 2023, e ainda:

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 3, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações, Contratos e Obras – SICAP-LCO no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar como Responsável Autorizado da Unidade Gestora 2700 – Secretaria Municipal de Finanças, o servidor RONALDO DA SILVA CARNEIRO, matrícula funcional nº 171851, cargo de Analista Técnico-Administrativo, para o envio nos prazos legais, das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública Licitações, Contratos e Obras (SICAP-LCO) do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 08 dias do mês de janeiro 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR  
Secretário Municipal de Finanças  
ATO nº 1.039 – NM, 14/08/2023

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023  
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO  
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal da Educação, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 090/2023, cujo objeto é a futura contratação de empresa que forneça material de limpeza, gêneros alimentícios, e utensílios de cozinha com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação e suas unidades administrativas, instruído no processo nº 2023008492, sendo adjudicado/homologado o item: 25, à empresa NADILANE DO BONFIM FERREIRA DA COSTA – CNPJ: 34.722.197/0001-94, no valor total de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais). O item: 32, à empresa BRAVAATACADISTA LTDA – CNPJ: 47.691.122/0001-35, no valor total de R\$ 1.920,00 (Um mil e novecentos e vinte reais). Os itens: 20, 33, 34, 36, 37 e 43, à empresa DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA – CNPJ: 02.610.348/0001-26, no valor total de R\$ 65.500,00 (Sessenta e cinco mil e quinhentos reais). O item: 06, à empresa DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE LTDA – CNPJ: 33.174.960/0001-27, no valor de R\$ 51.560,00 (Cinquenta e um mil e quinhentos e sessenta reais). Os itens: 02, 07, 08, 09, 11, 18, 45 e 52, à empresa FELIPE RIBEIRO DA SILVA – CNPJ: 28.294.453/0001-97, no valor total de R\$ 23.540,50 (Vinte e três mil e quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos). Os itens: 01, 15, 16, 27, 28, 29, 30, 31, 38, 46, 53 e 56, à empresa J A SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 48.777.300/0001-08, no valor total de R\$ 38.377,50 (Trinta e oito mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). O item: 17, à empresa MBM STORE LTDA – CNPJ: 40.225.662/0001-84, no valor total de R\$ 6.216,00 (Seis mil e duzentos e dezesseis reais). Os itens: 05 e 24, à empresa MC COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 44.159.254/0001-22, no valor total de R\$ 15.127,50 (Quinze mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Os itens: 03, 23, 26, 44 e 57, à empresa MF EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 49.686.829/0001-89, no valor total de R\$ 38.106,50 (Trinta e oito mil e cento e seis reais e cinquenta centavos). O item: 41, à empresa O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP – CNPJ: 10.638.290/0001-57, no valor total de R\$ 5.840,00 (Cinco mil e oitocentos e quarenta reais). Os itens: 10, 35 e 55, à empresa V3 DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 48.443.263/0001-00, no valor total de R\$ 18.300,00 (Dezoito mil e trezentos reais). Os itens: 04, 19, 47, 48, 49 e 51, à empresa VALE DO ARAGUAIA TRANSPORTE E COMERCIO LTDA – CNPJ: 20.683.858/0001-05, no valor total de R\$ 5.150,00 (Cinco mil e cento e cinquenta reais). Os itens: 12, 14, 21, 22, 39, 40, 42, 50 e 54, à empresa VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ: 42.188.247/0001-23, no valor total de R\$ 140.471,00 (Cento e quarenta mil e quatrocentos e setenta e um reais).

Palmas - TO, 08 de janeiro de 2024.

Antonia Vanier Tavares da Silva  
Pregoeira

**DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212-7053, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Auto de Infração / Processo	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A.	Autos de Infração: 22715-22716-22719-22851-22852-22855/2023. Processo: 2023019362-202319363-202319369-2023028479-2023028485-2023028487.	MF	16/01/2024	14.45h

Palmas, 08 de janeiro de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da Juref

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2023

PROCESSO Nº: 2023067912  
 ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO  
 CONCEDENTE: PREFEITURA DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
 PROPONENTES: CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS – CBMTO  
 OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objeto estabelecer e regulamentar a cooperação técnica no intuito de oferecer Educação Básica, do 4º ao 9º ano do Ensino Fundamental, por meio de uma estratégia inovadora de gestão e operação de ações consorciadas entre a SEMED/CBMTO.  
 VIGÊNCIA: a partir de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2024.  
 DATA DA ASSINATURA: 27/11/2023.  
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, por meio de seu representante legal, o Senhor FÁBIO BARBOSA CHAVES, CPF nº XXX.958.131-XX, RG nº XXX306615923XX SSP/GO, e o CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS – CBMTO, representado pelo Comandante-Geral Coronel QOBM PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS, CPF nº XXX.832.521-XX e RG nº XX.017-XX/TO.  
 Palmas, 27 de novembro de 2023.

### UNIDADES EDUCACIONAIS

#### CMEI CANTIGA DE NINAR

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO: 2023070506  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTIGA DE NINAR.  
 CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI ME.  
 OBJETO: Aquisição de Gás de Cozinha.  
 VALOR: R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais);  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023070506  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732 e 03.2900.12.365.2000.2722. Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001,25001001,15400000,25400000,15430000,25430000 e 15000000.  
 VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO 2024.  
 DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2024.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI CANTIGA DE NINAR, por sua representante legal a senhora Alexandra Martins Soares Lustosa, inscrita no CPF nº XXX.428.681-XX e portadora do RG nº XX742XX -SSP/TO. Empresa: KG FERRAZ EIRELI ME, inscrito no CNPJ:22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a senhora Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº XXX.189.031-XX e portadora do RG nº X798XX -SSP/TO.

#### CMEI CASTELO ENCANTADO

##### PORTARIA Nº. 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de licitação para o exercício de 2024.

A Presidente da ACCEI – Centro Municipal de Educação Infantil Castelo Encantado no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE do Centro Municipal de Educação Infantil Castelo Encantado e na Lei Municipal nº1.256/2003.

##### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2024, a Comissão de Licitação da ACCEI – Centro Municipal de Educação Infantil Castelo Encantado, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes servidoras para compor a Comissão de Licitação e, suas respectivas funções, quais sejam:

Lionete Azevedo Pereira - Presidente  
 Vilma de Lourdes Pires Rodrigues – Secretária  
 Naura Estela Amorim Silva Assunção – 1º Membro  
 Raylene Rodrigues Carvalho – 2º Membro  
 Alaíde Dos Santos Araújo – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Aulialbe dos Santos Rodrigues – Suplente  
 Olgani Rodrigues Gomes – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 05 de janeiro de 2024.

Rosimeire Rosa Pires Coelho  
 PRESIDENTE DA ACCEI

#### CMEI PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI

##### PORTARIA Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PROFª. JUSCÉIA GARBELINI, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

##### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2024, Processo nº 2023068455 firmado com a empresa MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.480.713/0001-11, cujo objeto consiste na contratação de Prestação de Serviços Contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Aldenice Barros de Oliveira	413017804	02/01/2024
SUPLENTE	Rogiane dos Santos Silva	413019695	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste

contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 05 de janeiro de 2024.

Lenilda Batista de Souza Ferreira  
Presidente da ACCEI

#### PORTARIA Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PROFª. JUSCÉIA GARBELINI, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2024, Processo nº 2023068457 firmado com a empresa M&M COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº, cujo objeto fornecimento de gás.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Aldenice Barros de Oliveira	413017804	02/01/2024
SUPLENTE	Rogiane dos Santos Silva	413019695	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste

contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 05 de janeiro de 2024.

Lenilda Batista de Souza Ferreira  
Presidente da ACCEI

#### E. M. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA

#### PORTARIA N º 004, 05 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2024, Processo nº 2023069267 empresa MR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, cujo objeto é contratação de serviços contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Paulo Roberto Dias	311661	05/01/2024
SUPLENTE	Antônia Aderlane Ribeiro da Silva	403000738	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 05 de janeiro de 2024.

Denilde Vargas Milhomem Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 005, 05 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2024, Processo nº 2023070576 empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é Aquisição de material de limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Paulo Roberto Dias	311661	05/01/2024
SUPLENTE	Antônia Aderlane Ribeiro da Silva	403000738	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 05 de janeiro de 2024.

Denilde Vargas Milhomem Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO Nº: 2023069267  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA  
CONTRATADA: MR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS  
VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023069267  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722, Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2024  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, por sua representante legal a Sra. Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrita no CPF sob nº XXX.033.271-XX e portadora do RG nº X07.6XX- SSP/TO. Empresa: MR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ nº: 44.488.713/0001-11, por meio de seu representante legal o Érico Militino Rêgo de Arruda, inscrito no CPF nº XXX.407.211-XX.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024

PROCESSO Nº: 2023070576  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA  
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELLI  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA  
VALOR TOTAL: R\$ 17.387,45 (Dezessete mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023070576  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722, Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2024  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, por sua representante legal a Sra. Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrito no CPF sob nº XXX.033.271-XX e portador do RG nº XX7.69X-SSP/TO. Empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELLI, inscrita no CNPJ nº: 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o senhor Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.742.583-XX.

#### E. M. CORA CORALINA

##### PORTARIA Nº. 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação da comissão permanente de licitação para o exercício de 2024.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal De Tempo Integral Cora Coralina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina e na Lei Municipal nº1.256/2003.

##### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2024, a Comissão Permanente de Licitação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Edinalva Euzebio Silva de Souza – Presidente  
Neudson Cardoso Pereira – Secretário  
Edileusa Alves de Oliveira Pereira – 1º Membro  
Leila Borges Ribeiro – 2º Membro  
Maria do Perpétuo Socorro Castro de Souza – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Gerana de Oliveira Soares – Suplente  
Claudia Mota Da Paz Santos – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 05 de janeiro de 2024.

Eugirlene Pinheiro da Silva Carvalho  
PRESIDENTE DA ACE

##### PORTARIA Nº. 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação da comissão de chamada pública para o exercício de 2024.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal De Tempo Integral Cora Coralina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social. da ACE- Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina e na Lei Municipal nº 1.210/2003.

##### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2024, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal De Tempo Integral Cora Coralina, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos

da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº.1.210/2003 e a Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Edileusa Alves de Oliveira Pereira – Presidente  
Neudson Cardoso Pereira – Secretário  
Edinalva Euzebio Silva de Souza – 1º Membro  
Maria do Perpétuo Socorro Castro de Souza – 2º Membro  
Leila Borges Ribeiro – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Germana de Oliveira Soares – Suplente  
Zenubia Luz Martins Melo – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 05 de janeiro de 2024.

Eugirlene Pinheiro da Silva Carvalho  
PRESIDENTE DA ACE

##### PORTARIA Nº. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação, designa a composição da Comissão de Contratação e dispõe sobre a Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 para o exercício de 2024.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE-CORA CORALINA, e na Lei Municipal nº1.256/2003.

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2024, a Comissão de Contratação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 2.460, e 15 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Ficam designadas para atuar como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação as servidoras e os servidores:

I – Edileusa Alves de Oliveira Pereira -mat. 413004435-Presidente

II – Edinalva Euzebio Silva de Souza -mat. 143251-Secretária

III – Maria do Perpétuo Socorro Castro de Souza -mat. 1084231-Membro

§ 1º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pela servidora indicada no inciso II.

§ 2º Na hipótese do § 1º, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do Art. 3º.

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II do Art. 2º:

I - Germana de Oliveira Soares -Mat. 413000772-Suplente

II -Leila Borges Ribeiro - Mat.- 413018119-Suplente

Art. 4º A Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, dos integrantes da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 05 de janeiro de 2024.

Eugirlene Pinheiro da Silva Carvalho  
Presidente Da ACE

#### E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO Nº: 2023068844  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO  
CONTRATADA: MR ASSESSORIA CONTÁBIL – LTDA  
OBJETO: Contratação de empresa apta a realizar a prestação de serviços contábeis  
VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023068844  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732 e 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.36; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2024  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, CNPJ nº 09.620.313/0001-17, por sua representante legal a Sra. Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº XXX.591.173-XX, e portadora do RG nº X.X68.2XX-SSP-TO. Empresa MR ASSESSORIA CONTÁBIL – LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, por meio de seu representante legal o Sr. Érico Militino Rêgo de Arruda, inscrito no CPF nº XXX.407.211-XX e portador do RG nº X.X07. 777.XX SSP/MS.

#### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### RESOLUÇÃO CME - PALMAS - TO Nº 041, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

APROVA MATRIZ CURRICULAR DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO PARA O ANO DE 2023 E CONVALIDA MATRIZ DE 2019 A 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11, tendo em vista o Processo nº 01.004.2023 e o Parecer CEB/CME - Palmas - TO nº 032/2023 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas as Matrizes Curriculares da Escola Municipal de Tempo Integral Professor Fidêncio Bogo referentes ao ano de 2023.

Art. 2º Ficam convalidadas as Matrizes Curriculares da Unidade Educacional referentes aos anos de 2019 a 2022.

Art. 3º Integram esta Resolução as matrizes curriculares a ela anexadas.

Art. 4º Esta Resolução retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Palmas-TO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2023.

Renato Lopes de Albuquerque  
Presidente da Câmara de Educação Básica  
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

HOMOLOGO  
EM 26 /12/2023.

Fábio Barbosa Chaves  
Secretário Municipal da Educação  
ATO Nº 1.036 – NM de 14/08/2023

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

##### PORTARIA/SEDUSR/Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 03, situado à Avenida Cmte. Vicente de Paula Oliveira, quadra QI - 23, do Loteamento Lago Sul, com área de 809,15 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 03A, situado à Avenida Cmte. Vicente de Paula Oliveira, quadra QI - 23, do Loteamento Lago Sul, com área de 239,99 m², Lote 03 B, situado à Avenida Cmte. Vicente de Paula Oliveira, quadra QI - 23, do Loteamento Lago Sul, com área de 249,97 m² e Lote 03C, situado à Avenida Cmte. Vicente de Paula Oliveira, quadra QI - 23, do Loteamento Lago Sul, com área de 319,19 m²., objeto do processo nº 010596\_2023, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais  
ATO Nº 1.017 - DSG

##### PORTARIA/SEDUSR/Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 12, situado à Alameda 18, quadra QI - 04, da quadra ARSO 52, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 12A, situado à Alameda 18, quadra QI - 04, da quadra ARSO 52, com



área de 180,00 m<sup>2</sup> e Lote 12 B, situado à Alameda 18, quadra QI - 04, da quadra ARSO 52, com área de 180,00 m<sup>2</sup>, objeto do processo nº 011197\_2023, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento  
Urbano e Serviços Regionais  
ATO Nº 1.017 - DSG

#### **PORTARIA/SEDUSR/Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### **RESOLVE**

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 09 A situado na Alameda 29, quadra Q-45, da quadra ARSE 152, com área de 193,81 m<sup>2</sup> e Lote 09 B situado na Alameda 42, quadra Q-45, da quadra ARSE 152, com área de 303,66 m<sup>2</sup>, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 09 C situado na Alameda 29, quadra Q-45, da quadra ARSE 152, com área de 497,47 m<sup>2</sup>, objeto do processo nº 011590\_2023, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento  
Urbano e Serviços Regionais  
ATO Nº 1.071 - DSG

#### **PORTARIA/SEDUSR/Nº 005, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 12, situado à Alameda 10, quadra QI-37, da quadra ARSO 111, com área de 360,00 m<sup>2</sup>, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 12A, situado à Alameda 10, quadra QI-37, da quadra ARSO 111, com área de 180,00 m<sup>2</sup> e Lote 12 B, situado à Alameda 10, quadra QI-37, da quadra ARSO 111, com área de 180,00 m<sup>2</sup>, objeto do processo nº 013030\_2023, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento  
Urbano e Serviços Regionais  
ATO Nº 1.017 - DSG

#### **PORTARIA/SEDUSR/Nº 006, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 15 situado à Alameda 02, conjunto QI. 20 da quadra ARSO 43, com área de 662,94 m<sup>2</sup>, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 15 A situado à Alameda 02, conjunto QI. 20 da quadra ARSO 43, com área de 317,14 m<sup>2</sup> e Lote 15B situado à Alameda 02, conjunto QI. 20 da quadra ARSO 43, com área de 345,80 m<sup>2</sup>, objeto do processo nº 014189\_2023, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento  
Urbano e Serviços Regionais  
ATO Nº 1.017 - DSG

#### **PORTARIA/SEDUSR/Nº 007, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.**

Aprova a rerratificação da dimensão de fundo e de área do Lote 16, Alameda 32, Lote "L", Quadra ARSE 12, rerratificando-o nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 468, de 06 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro 1979.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a rerratificação da dimensão de fundo e de área do Lote 16, Alameda 32, Lote "L", Quadra ARSE 12. Onde lê-se: "35,50 m com Avenida NS-06", leia-se: "32,50 m com Avenida NS-06" e onde lê-se "1.681,00 m<sup>2</sup> de área", leia-se: "1.681,25 m<sup>2</sup> de área". Esta alteração, objeto do processo nº 2023006837, está aprovada, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento  
Urbano e Serviços Regionais  
ATO Nº 1.071 - DSG

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 008, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 04 situado à Rua J-02, quadra 01, do Loteamento Jardim Janaina, 1ª etapa, com área de 450,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 04 A, situado à Rua J-02, quadra 01, do Loteamento Jardim Janaina, 1ª etapa, com área de 225,00 m² e Lote 04 B, situado à Rua J-02, quadra 01, do Loteamento Jardim Janaina, 1ª etapa, com área de 225,00 m², objeto do processo nº 013893\_2023, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento  
Urbano e Serviços Regionais  
ATO Nº 1.017 - DSG

**SECRETARIA DE POLÍTICAS  
SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 08/2023**

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONTRATADA: ROUTE HAMBURGUERIA.  
OBJETO: Constitui objeto deste o termo Aditivo nº 02/2023, a prorrogação do Contrato nº 08/2023, tendo como objeto o Edital de Credenciamento Nº 01/2022 para fornecimento de refeições para usuários dos Restaurantes Comunitários.  
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação da vigência contratual, pelo prazo de 06 (seis) meses, contados da sua vigência, renovável automaticamente por iguais e sucessivos períodos, até o limite da vigência do edital de credenciamento ou até o interesse da Administração.  
BASE LEGAL: Processo nº 2023010130, nos termos da Lei nº 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2023.  
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0004-28, neste ato representada pela senhora ADRIANA DA COSTA PEREIRA DE AGUIAR, brasileira, portadora do CPF nº XXX.445.111-XX, residente e domiciliada nesta capital denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa ROUTE HAMBURGUERIA., inscrita no CNPJ. sob o nº 47.527.416/0001-26, neste ato representado pelo senhor ROBERTO LACERDA CORREIA, CPF: XXX.435.591-XX, denominado CONTRATADO.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 13/2023**

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONTRATADA: CLEUNICE ALVES DOS SANTOS.  
OBJETO: Constitui objeto deste o termo Aditivo nº 02/2023, a prorrogação do Contrato nº 13/2023, tendo como objeto o Edital de Credenciamento Nº 01/2022 para fornecimento de refeições para usuários dos Restaurantes Comunitários.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação da vigência contratual, pelo prazo de 06 (seis) meses, contados da sua vigência, renovável automaticamente por iguais e sucessivos períodos, até o limite da vigência do edital de credenciamento ou até o interesse da Administração.

BASE LEGAL: Processo nº 2023010245, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0004-28, neste ato representada pela senhora ADRIANA DA COSTA PEREIRA DE AGUIAR, brasileira, portadora do CPF nº XXX.445.111-XX, residente e domiciliada nesta capital denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa CLEUNICE ALVES DOS SANTOS., inscrita no CNPJ. sob o nº 47.527.416/0001-26, neste ato representado pela senhora CLEUNICE ALVES DOS SANTOS, CPF: XXX.495.901-XX, denominado CONTRATADO.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 19/2023**

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONTRATADA: MARIA DE JESUS DIAS CARNEIRO PITOMBEIRA.

OBJETO: Constitui objeto deste o termo Aditivo nº 02/2023, a prorrogação do Contrato nº 19/2023, tendo como objeto o Edital de Credenciamento Nº 01/2022 para fornecimento de refeições para usuários dos Restaurantes Comunitários.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação da vigência contratual, pelo prazo de 06 (seis) meses, contados da sua vigência, renovável automaticamente por iguais e sucessivos períodos, até o limite da vigência do edital de credenciamento ou até o interesse da Administração.

BASE LEGAL: Processo nº 2023012778, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0004-28, neste ato representada pela senhora ADRIANA DA COSTA PEREIRA DE AGUIAR, brasileira, portadora do CPF nº XXX.445.111-XX, residente e domiciliada nesta capital denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa MARIA DE JESUS DIAS CARNEIRO PITOMBEIRA., inscrita no CNPJ. sob o nº 30.074.946/0001-74, neste ato representado pelo senhor MARIA DE JESUS DIAS CARNEIRO PITOMBEIRA, CPF: XXX.763.391-XX, denominado CONTRATADO.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 42/2023**

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONTRATADA: MARIA JOSÉ PEREIRA DIAS.

OBJETO: Constitui objeto deste o termo Aditivo nº 01/2023, a prorrogação do Contrato nº 42/2023, tendo como objeto o Edital de Credenciamento Nº 01/2022 para fornecimento de refeições para usuários dos Restaurantes Comunitários.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação da vigência contratual, pelo prazo de 06 (seis) meses, contados da sua vigência, renovável automaticamente por iguais e sucessivos períodos, até o limite da vigência do edital de credenciamento ou até o interesse da Administração.

BASE LEGAL: Processo nº 2023041115, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0004-28, neste ato representada pela senhora ADRIANA DA COSTA PEREIRA DE AGUIAR, brasileira, portadora do CPF nº XXX.445.111-XX, residente e domiciliada nesta capital denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa MARIA JOSÉ PEREIRA DIAS., inscrita no CNPJ. sob o nº 50.014.480/0001-18, neste ato representado pela senhora MARIA JOSÉ PEREIRA DIAS, CPF: XXX.602.751-XX, denominado CONTRATADO.

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

#### ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 13, MÊS DE JANEIRO DE 2024.

Aos três dias do mês de janeiro do ano de 2024, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelo Município de Palmas - TO.

Essa reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Antonio Gonçalves Portelinha Neto, o qual deu início aos trabalhos concernentes à Segunda Jari. Também se fizeram presentes: Suplente do Presidente, Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro; Membro Titular Magnus Aparecido Matos Pereira e seu Suplente Edson Leandro Nunes; Membro Titular Mayara Martins Belarmino e seu Suplente Mario Cesar Carneiro Franco; Membro Titular Elissandro Honorato de Sousa e sua Suplente Christiane Moura da Silva Guimaraes; Membro Titular Evandro Souza Teixeira e seu Suplente Francisco Seixas Tadeu de Lima; Secretário Diego Alves Lourenço e seu Suplente Hugle Carneiro Ivo Dias.

Em seguida o Presidente primeiro Relator/Membro, Antonio Gonçalves Portelinha Neto, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00202008983; 02022005837; 02022002750; 02022002748; 20220002195; 02022008162; 02022000646; 02022003660; 02022004951; 02022003679; 02022003006; 02022001958; 02022008204; 02022003442; 02022000028; 02023015779; 02023064905. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator(a). E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022000055; 02022009306; 02022009047; 20220004960; 02022003770; 02022002986; 02022003225; 02022001492; 02022001051; 02022002055; 02022008350; 02022002828; 02022003668; 02022004330; 02022007621; 02022002225; 20220005043; 02022008794; 02022003539; 02022004927; 02022005051; 20220000893; 02022001242. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator(a). Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022003331; 02022004529; 02022003929; 20220007890; 20220006103; 02022002927; 20220003563; 02022005025; 02023015840; 02023015759. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator(a); e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022003453; 02022004130; 02022004935; 02022006181; 02022002911; 02022005007; 02022005039; 02022004860; 02022003130; 20220003526. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator(a).

Em seguida foi dada a palavra ao terceiro Relator, Magnus Aparecido Matos Pereira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021070366; 01580202107; 02021070218. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021070224; 02021069969. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator.

Após, foi dada a palavra ao quarto Relator/Suplente Edson Leandro Nunes, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022010951; 02022008333; 02022007622; 02022008892; 20220005071; 02022010460; 02022010688; 02022009898. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022000052; 02022008980; 02022009302; 02022008996; 02022000090; 02022004916; 02022005001; 20220008388; 02022005077; 02022004755; 20220005058; 02022001474. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator.

Seguidamente, foi dada a palavra à quinta Relatora/Membro, Mayara Martins Belarmino, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022020354; 02022021167;

02022021151; 02022021541; 02022024132; 02023015755. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022002205; 02022020142; 02022020507; 02022021389; 02022021194; 02022023087; 02022019568; 02022024843; 02022025076; 02022020098; 02022024432; 02022023603; 02022024702; 02022024089. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Na sequência, foi dada a palavra ao sexto Relator/Suplente, Mario Cesar Carneiro Franco, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O membro, apesar de apresentar os processos para julgamento, todos foram devolvidos para reanálise e apresentação na próxima reunião.

Na sequência, foi dada a palavra ao sétimo Relator/Membro, Elissandro Honorato de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022003339; 02022008424; 02022008419; 02022008964; 02022003890; 02022004617; 02022004940; 02022005128; 02022006184; 20220007903; 20220006104; 02022005008; 02022008786; 02022003131; 02023015838; 02023015762. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022003667; 02022004019; 02022001275; 02022005063. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à oitava Relatora/Suplente, Christiane Moura da Silva Guimaraes, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022004965; 02023015836; 02023015793; 02023015763. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022008973; 02021088318; 02022008421; 02022008965; 02022002849; 02022004997; 02022006185; 20220006127; 02022011339; 20220008056; 02022005064; 02022001274; 02022010750; 02022010013; 02022010939; 02022008632. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Foi dada a palavra ao nono Relator/Membro Evandro Souza Teixeira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022020249; 02022020362; 02022000069; 02022025971; 02022026044; 02022027480; 02022027139; 02022026265; 02022024144; 02022025635; 02022027721; 02022025658; 02022028036; 02022029080; 02022030142; 02022029685. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022021428; 02022022111; 02022023003; 02022023024; 02022024773; 02022024871; 02022025091; 02022025145; 02022023676; 02022025305; 02022028047; 02022024139; 02022027113; 02022030689. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao décimo Relator/Suplente Francisco Seixas Tadeu de Lima, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022009002; 02022012923; 02022009265; 02022011090; 02022017027; 02023015843; 02023015757. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022012337; 02022010674; 02022012967; 02022016968; 02022011309; 02022011936; 02022012396; 02022011697; 02022010008; 02022015905; 02022012480; 02022010757; 02022012066. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Em seguida, foi dada a palavra ao décimo primeiro Relator/Secretário Diego Alves Lourenço, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022000075; 02022003773; 02022000708; 20220000894. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator(a); e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022003392; 02022002979; 02022002264; 02022002987; 02022003223; 02022000379; 02022002056; 02022002829; 02022003681; 20220003562; 02022001955; 02022002188; 02022001473; 20220000059; 02022001001; 02022001243. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator(a).

Por fim, foi dada a palavra ao décimo segundo Relator/Suplente Hugle Carneiro Ivo Dias, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021073987; 02021074374; 02021075178; 02021073417; 02021076352; 02021073645; 02021067083; 02021075032; 02021075925; 02021074333; 20210074854; 20210074107; 02021074823; 02021072775; 02021075887; 02021074782; 02021073061. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Foi determinado pelo Presidente da Segunda Jari Antonio Gonçalves Portelina Neto, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Regimento Interno das Jari.

Por fim, foram distribuídos novos processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

#### CRENCIAMENTO DE FEIRANTES PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AO PÚBLICO EM GERAL NA FEIRA MARIA DAS DORES BRITO

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0022-00, com sede no endereço Quadra 104 Norte, Rua NE 01 lote 31, Palmas/TO, de atuação descentralizada da Prefeitura Municipal de Palmas, com sede na Feira Maria das Dores Brito situada na Rua P4 (entre as Ruas S-4 e S-3) Quadra 7 – Setor Sul – Taquaralto, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições aos interessados em exercer atividade de feirantes na Feira Maria das Dores Brito (antiga Promessa), de acordo com as disposições contidas neste instrumento e Lei ordinária nº 1.852 de 30 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Ordinária 2.566, de 14 de setembro de 2020.

#### 1. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

1.1 Poderão participar desta seleção, pessoas jurídicas – Microempreendedores Individuais (MEIS) e pessoas físicas, que tenham interesse em exercer atividades de feirantes no ramo de Peixaria, Cereais, Hortifrutí, Frutas e Artesanato, que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.

1.2 Condições de Habilitação – Documentos necessários:

##### MEI

- CÓPIA do Certificado de Microempreendedor Individual – CMEI, emitido pela Receita Federal do Brasil;
- CÓPIA do documento de identidade e do CPF;
- CÓPIA Comprovante de endereço atualizado;
- CÓPIA do título de eleitor;
- CÓPIA da certidão de nascimento ou casamento;
- CÓPIA da Inscrição de Produtor Rural, no caso de o interessado se enquadrar nessa qualificação.
- Certidão Negativa de Débitos – CND, do município de Palmas/TO

##### PESSOA FÍSICA

- CÓPIA do documento de identidade e do CPF;
- CÓPIA do Comprovante de endereço atualizado;
- CÓPIA do título de eleitor;
- CÓPIA da certidão de nascimento ou casamento;
- CÓPIA da Inscrição de Produtor Rural, no caso de o interessado se enquadrar nessa qualificação.
- Certidão Negativa de Débitos – CND, do município de Palmas/TO

1.3 A não apresentação de qualquer dos itens acima desclassificará o proponente.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas 09 a 23 de janeiro de 2024, das 13:00h às 19:00h, na Casa do Empreendedor, situada no endereço 104 Norte Rua NE 01, lote 31, ao lado da Loja Kastelar – com telefone para contato (63)3212-7323, e deverão seguir os seguintes procedimentos:

2.1.1 Os interessados deverão protocolar a documentação prevista no item 1.2 do edital.

2.2 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do proponente, valendo como expressa aceitação de todas as condições, normas e exigências constantes neste Edital, dos quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.

2.3 Os documentos serão analisados e conferidos, no ato da entrega, por colaborador designado pela Secretaria Municipal

de Desenvolvimento Econômico e Emprego, na presença do interessado, devendo o mesmo retirar recibo de entrega assinado pelo servidor.

2.4 Os interessados deverão preencher a Ficha de Inscrição disponibilizada no ato da entrega dos documentos.

2.5 Os interessados poderão concorrer a apenas uma vaga que deverá ser previamente escolhida pelo interessado no momento da inscrição.

#### 3. DO PROCEDIMENTO

3.1 O protocolo da documentação deverá ser realizado no período estipulado para inscrição, não sendo admitida remessa via postal, fax, telex, fac-símile, ou quaisquer outros meios.

3.2 No dia, local e hora designados no item 4.1 deste Edital, a comissão designada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego – SEDEM realizará o sorteio das vagas disponibilizadas neste Edital, com todos os estabelecimentos habilitados.

3.3 Será julgado inabilitado o interessado que deixar de entregar quaisquer documentos constantes do item 1.2 do Edital.

3.4 Até a expedição do Termo de Credenciamento, poderá ser eliminado qualquer interessado que tenha apresentado documento (s) ou declaração (ões) incorreto (s), bem como aqueles cujas condições habilitatórias tenham se alterado após o início do procedimento.

#### 4. DO SORTEIO

4.1 O sorteio dos interessados a serem credenciados a comercializar será realizado no dia 25 de janeiro de 2024, às 14h na Feira Maria das Dores Brito, situada na Rua P4 (entre as Ruas S-4 e S-3) Quadra 7 – Setor Sul – Taquaralto, e incluirá os interessados que tenham atendido às condições de habilitação informadas no item 1.2 deste Edital.

4.2 O sorteio será iniciado com a inclusão dos nomes dos interessados habilitados em uma urna, sendo sorteados nome a nome os contemplados para credenciamento, designando-se previamente o local a ser ocupado no evento.

4.3 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem sequencial do sorteio.

4.4 Após o término do sorteio, será lavrada ata com os nomes e CNPJ's ou CPF dos sorteados, com o feito de emissão do Termo de Credenciamento.

4.5 Os contemplados deverão retirar o Termo de Credenciamento junto aos responsáveis da SEDEM, ao final do sorteio.

4.6 O não comparecimento para o sorteio implicará na desclassificação do (a) interessado (a).

#### 5. DA SELEÇÃO E CADASTRO

5.1 A seleção dos interessados será feita por SORTEIO, que será realizado por uma comissão composta por servidores da SEDEM e levará em consideração o número de vagas disponibilizadas conforme tabela abaixo:

ÁREA/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÕES	TOTAL DE VAGAS
FEIRANTES	Peixaria, Cereais, Hortifrutí, Frutas e Artesanato	34 Vagas
02	Boxe de Peixaria, localizada na Feira Maria das Dores Brito, Palmas – TO. Área Útil: 18,96 m <sup>2</sup>	
09	Bancas de Cereais, localizada na Feira Maria das Dores Brito, Palmas – TO. Área Útil: 2X1 m <sup>2</sup>	
11	Bancas de Hortifrutí, localizada na Feira Maria das Dores Brito, Palmas – TO. Área Útil: 2X1 m <sup>2</sup> Obs: 06 vagas preferencialmente para produtores rurais;	
08	Bancas de Frutas, localizada na Feira Maria das Dores Brito, Palmas – TO. Área Útil: 2X1 m <sup>2</sup> Obs: 05 vagas preferencialmente para produtores rurais;	
04	Bancas de Artesanato, localizada na Feira Maria das Dores Brito, Palmas – TO. Área Útil: 2X1 m <sup>2</sup>	

5.2 Serão selecionados estabelecimentos no limite do número de vagas, totalizando 34 (trinta e quatro).

5.3 Serão selecionados para cadastro de reserva, após o sorteio dos contemplados, 05 (cinco) suplentes de cada área/atividade, respeitada a ordem de sorteio para a composição da suplência.

#### 6. DA FEIRA

6.1 Os interessados deverão cumprir rigorosamente as cláusulas deste Edital, em especial no que diz respeito à sua participação na feira.

6.2 Os interessados credenciados pela SEDEM deverão, obrigatoriamente, participar da feira que acontece de segunda a domingo no horário das 07:00hs às 19hs, mantendo aberto o espaço obrigatoriamente.

O não cumprimento dos dias e horários obrigatórios, incidirá na revogação do Termo de Credenciamento e chamamento de estabelecimento suplente.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

### 7.1 É dever do proponente:

7.1.1 Exibir ou portar os documentos exigidos pela fiscalização relativos ao exercício da atividade: advertência por escrito ou suspensão temporária de 15 (quinze) dias de suas atividades e, em caso de reincidência, multa;

7.1.2 Observar as condições básicas de higiene e asseio, inclusive dos empregados ou prepostos e também do local de trabalho: advertência por escrito ou suspensão temporária de 15 (quinze) dias de suas atividades e, em caso de reincidência, multa;

7.1.3 Recolher o lixo produzido por sua atividade ou não acondicioná-lo em depósitos fechados ou sacos amarrados, embrulhando os materiais cortantes ou perfurantes: advertência por escrito ou suspensão temporária de 15 (quinze) dias de suas atividades e, em caso de reincidência, multa;

7.1.4 Não Desacatar ao servidor público, agente de fiscalização no exercício de sua função: multa e instauração de processo cível;

7.1.5 Não ausentar-se da direção do comércio sem indicação de empregado ou preposto ou permitir que pessoas não credenciadas comercializem: advertência por escrito ou apreensão de mercadorias e, em caso de reincidência, suspensão temporária de suas atividades por 30 (trinta) dias;

7.1.6 Manter todos os equipamentos referentes a pesos e medidas dentro dos padrões e critérios fixados pelo Instituto Nacional de Pesos e Medidas e demais normas vigentes: advertência por escrito, suspensão temporária de 30 (trinta) dias de suas atividades e, em caso de reincidência, multa;

7.1.7 Não utilizar equipamentos fora da padronização exigida: suspensão temporária de 30 (trinta) dias de suas atividades e, em caso de reincidência, multa;

7.1.8 Não comercializar em feiras livres para as quais não esteja licenciado: apreensão de bens e mercadorias e, em caso de reincidência, cassação definitiva da licença;

7.1.9 Não desrespeitar os limites de horário estabelecidos pelo Órgão de Desenvolvimento Econômico Municipal para funcionamento da feira: apreensão de bens e mercadorias e, em caso de reincidência, suspensão temporária de 30 (trinta) dias de suas atividades;

7.1.10 Não ausentar-se injustificadamente das atividades no período de 4 (quatro) feiras consecutivas: apreensão de bem e mercadoria e, em caso de reincidência, cassação definitiva da licença;

7.1.11 Informar ao Órgão de Desenvolvimento Econômico Municipal as alterações de endereço ou outro dado cadastral considerado como requisito indispensável ao licenciamento: suspensão temporária de licença;

7.1.12 Utilizar bens e serviços de terceiros não credenciados nos termos desta Lei: multa ou apreensão de bens e mercadorias;

7.1.13 Fornecer, transportar, instalar e desinstalar os equipamentos necessários à realização das atividades dos feirantes fora dos padrões exigidos pelo Órgão de Desenvolvimento Econômico Municipal: suspensão temporária da licença e multa;

7.1.14 Recusar, injustificadamente, a fornecer os bens e serviços para os quais foi licenciado: suspensão temporária da licença e multa. § 1º O valor da multa a ser aplicada nas hipóteses previstas nos incisos do caput deste artigo será de 100 (cem) UFIPs e, na reincidência, 200 (duzentas) UFIPs. § 2º Quando prevista a penalidade de suspensão temporária do licenciamento, isoladamente ou não, em caso de reincidência na mesma infração, poderá ser aplicada a penalidade de cassação da licença. § 3º Poderá, ainda, ser aplicada a suspensão da licença quando houver reincidência no cometimento de infração.

7.1.15 Cassada a licença não poderá o feirante, inclusive sob a condição de preposto ou empregado, exercer a atividade no local anteriormente licenciado pelo período de até 2 (dois) anos.

### 7.2 COMERCIALIZAR EXCLUSIVAMENTE OS ITENS AUTORIZADOS, EM OBRIGAÇÃO A CONFORMIDADE COM O EDITAL

7.2.1 Realizar integralmente a capacitação ofertada pela Vigilância Sanitária em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

7.2.2 Assinar e assegurar o cumprimento dos termos deste edital e do Termo de Concessão de Uso do espaço.

7.2.3 Manter, durante todo o período da feira a ambiência do espaço sob sua responsabilidade, zelando tanto do espaço interno quanto externo, quanto à limpeza, organização, decoração alusiva a feira.

7.2.4 Receber a equipe da Diretoria de Abastecimento e Comercialização, administradora da feira, que realizará vistorias diárias para verificar o cumprimento das obrigações, fornecendo-lhes as informações solicitadas, ressaltando que o não cumprimento integral de todos os critérios estabelecidos

incidirá na revogação do Termo de Cessão e chamamento do suplente para nova ocupação, além de não poder participar, pelo prazo de 02 anos das feiras administradas por esta Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

### 7.3 DAS PROIBIÇÕES:

7.3.1 Comercializar mercadorias não autorizadas e alimentos em desconformidade com a sua permissão ou repassar a terceiros a vaga para qual foi credenciado.

7.3.2 Montar seu equipamento fora dos limites estabelecidos para o ponto.

7.3.3 Causar dano ao bem público ocupado, responsabilizando-se pelos reparos ocorridos pelo uso inadequado da estrutura cedida.

7.3.4 Utilizar postes, árvores, grades, bancos, canteiros e edificações para a montagem de equipamento e exposição das mercadorias.

7.3.5 Realizar no local da feira qualquer propaganda/publicidade de caráter político e/ou filosófico.

7.3.6 Compartilhar energia com os demais feirantes.

7.3.7 Utilizar cabo elétrico diferente do cabo PP 2X4,0 mm.

7.3.8 Utilizar ou permitir o uso de equipamentos sonoros na feira.

7.3.9 Ausentar-se por mais de 4 (quatro) feiras consecutivas, salvo motivo devidamente justificado e comprovado perante a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

## 8. DA LOGÍSTICA DE INSTALAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

8.1 Os credenciados terão espaço reservado, de acordo com o sorteio, para instalarem seu espaço de comercialização. Em hipótese alguma, os feirantes permanecerão fora da estrutura que lhes coube no sorteio.

8.2 Os feirantes que descumprirem as regras aqui estabelecidas serão notificados e impedidos de continuar na feira e impedidos de se habilitar em chamamentos futuros pelo prazo de 02 (dois) anos.

8.3 Para a organização inicial dos seus espaços, será autorizado aos feirantes, o acesso será permitido somente aos contemplados pelo edital, devendo o contemplado informar também os nomes da sua equipe de trabalho, para a devida identificação destes.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Serão indeferidas as inscrições que não estejam de acordo com os termos deste Edital.

9.2 Os interessados concordam no ato da inscrição para este Edital em ceder à PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS o direito de uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante a feira, para utilização em divulgação institucional.

9.3 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo proponente selecionado.

9.4 Os interessados selecionados deverão responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fundiários e outros pertinentes à espécie, eximindo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS de quaisquer obrigações, em relação aos empregados, prepostos e outros.

9.5 Todos os documentos exigidos no presente instrumento de seleção deverão ser apresentados em cópia simples acompanhada do original, para autenticação por servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

9.6 A não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos ou a apresentação de qualquer deles em forma diversa da informada inabilita, automaticamente, o interessado.

9.7 Não serão recebidos documentos após o prazo de habilitação.

9.8 A participação dos interessados será considerada como evidência de que o interessado examinou criteriosamente o Edital e que anuiu de forma integral a todas as condições nele estabelecidas.

### 9.9 O NÃO CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS CLÁUSULAS DESTA EDITAL, IMPLICARÁ EM IMEDIATA SUBSTITUIÇÃO DO FEIRANTE PELO SUPLENTE.

9.10 Não serão permitidas, a qualquer tempo, ou por qualquer razão, modificações, complementações ou substituições nos documentos habilitatórios.

9.11 Quaisquer informações entendidas necessárias pelos interessados ou por terceiros, relativamente ao procedimento em questão, poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego ou por meio do telefone (63) 3212-7323.

Palmas, 08 de janeiro de 2024.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 206/2023 (\*)

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Alteração de função de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ADITAMENTO: Alteração de função da bolsista JOSELMA PATRICIA DIAS SILVA, matrícula nº 413063059, da função de Pesquisador Multiprofissional III para a função de Pesquisador Multiprofissional II, a partir de 13 de novembro de 2023.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEMUS nº 22, de 01 de junho de 2017.

SIGNATÁRIOS: Joselma Patrícia Dias Silva, bolsista, Maria do Socorro Rocha Sarmento Nobre, Coordenadora Geral do Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica – RAVS e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública.

DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2023.

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.357, de 6 de dezembro de 2023, pág. 19, com incorreção no original.

## AGÊNCIA DE TURISMO

### ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Agência Municipal de Turismo, torna público que no despacho de dispensa de licitação nº 14, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.372, pág.17, de 26 de dezembro de 2023.

#### ONDE SE LÊ:

O evento será no dia 31 de dezembro de 2023, em Palmas-TO de interesse da Agência Municipal de Turismo, no valor de R\$ 16.000,00.

#### LEIA-SE:

O evento será no dia 31 de dezembro de 2023, em Palmas-TO de interesse da Agência Municipal de Turismo, no valor de R\$ 10.500,00.

Palmas – TO, 05 de janeiro de 2024.

Giovanni Alessandro Assis Silva  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

